



Conselho Regional de Psicologia - RJ

P O R T A R I A N º 047/2017

DE 26 DE JULHO DE 2017.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no regimento interno e,

CONSIDERANDO o §5º do artigo 8º, da Resolução nº 003/2007 do Conselho Federal de Psicologia, que trata: "Das Inscrições e dos Registros nos Conselhos Regionais de Psicologia".

CONSIDERANDO a necessidade de instituir procedimentos para efetivar o **CANCELAMENTO EX-OFÍCIO** pela **não entrega do diploma**,

CONSIDERANDO que todo psicólogo têm direito as informações e que elas sejam transparentes,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Psicólogo será convocado a regularizar sua situação através de e-mail, onde estará estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, para tal regularização.

Artigo 2º - Caso o psicólogo não se manifeste, no prazo do artigo 1º, ou que não tenha e-mail, o CRP/05 enviará uma carta com AR (Aviso de Recebimento), onde estará estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data do recebimento do AR, para tal regularização.

Artigo 3º - Não havendo manifestação do profissional, no prazo em que trata o artigo 1º e ou 2º, será feita uma convocação através de publicação no site do CRP/RJ, concedendo mais um prazo de 30 dias.



Conselho Regional de Psicologia - RJ

Artigo 4º - Findo os procedimentos dos artigos 1º, 2º e 3º, proceder-se-á o **CANCELAMENTO EX-OFFÍCIO**.

Artigo 5º - Após os procedimentos mencionados no artigo 4º, o Psicólogo será comunicado, através de carta com AR - **Mão Própria**, do **CANCELAMENTO EX-OFFÍCIO** de seu registro.

Artigo 6º - No caso da não localização do psicólogo, no cumprimento do artigo anterior, será publicado, no site do CRP/05, o **CANCELAMENTO EX-OFFÍCIO**.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando a Portaria nº 076/2009 do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região.

DIVA LÚCIA GAUTÉRIO CONDE
CONSELHEIRA PRESIDENTE

ACHILES MIRANDA DIAS
CONSELHEIRO SECRETÁRIO